

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COVID-2019
VERSÃO 18/03/2020
ORIENTAÇÕES FRENTE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS - COVID-19**

As medidas são válidas enquanto permanecer a emergência decretada pelo Decreto Municipal 38/2020, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-2019.

As orientações dividem-se em itens relacionados tanto aos cuidados ambientais quanto aos cuidados envolvendo o fluxo e o atendimento de pacientes pelos profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

DEFINIÇÕES DE CASOS

A definição de caso suspeito de COVID-19 está em constante atualização devido à dinâmica da epidemia.

1. CASO SUSPEITO/ PROVÁVEL DE INFECÇÃO (COVID-19):

Situação 1 (VIAJANTE): pessoa que apresente febre (temperatura a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de $\text{O}_2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias;

OU

Situação 2 (CONTATO PRÓXIMO): Pessoa que apresente febre (temperatura a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de $\text{O}_2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito OU confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias;

OU

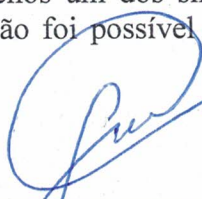
Situação 3 (CONTATO PRÓXIMO): Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre (temperatura a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de $\text{O}_2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

2. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS

2.1 LABORATORIAL: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

2.2 CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre (temperatura a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.



**ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA DE COVID-19**

1. Elaborar escala de entrada e saída de profissionais durante expediente de funcionamento da unidade de saúde, de acordo com as especificações a seguir:
 - SERVIÇO SOCIAL: com a suspensão de consultas e exames na rede SUS de referência Teresina, atendimento para orientação de pacientes oncológicos, seja para primeira consulta ou seguimento; Viagens em transporte alternativo coletivo (suspensão). Com exceção das urgências e emergências de pacientes a ser transportados em ambulâncias.
 - UBS: horário de funcionamento normal, com permanência de profissionais de saúde de cada categoria;
 - CAPS II e CAPS AD: atendimento em situação de crise e dispensação de medicamentos a usuários residentes em Picos cadastrados na instituição;
 - PAIM: atendimento de urgência; vacinação de BCG e Influenza;
 - PAM/Tuberculose: assegurar medicação a todos os pacientes em tratamento e profissionais de sob aviso para as demandas urgentes referenciadas pelo HRJL;
 - PAM/Hanseníase: assegurar medicação a todos pacientes em tratamento e profissionais sob aviso para eventuais estados reacionais (urgências);
 - CTA: assegurar coleta de material CD4/carga viral e dispensação dos antiretrovirais dos pacientes em tratamento de HIV e profissionais de sob aviso para as demandas urgentes referenciadas pelo HRJL;
 - SEDE E DEMAIS SETORES DA SMS: 7h às 13h, em regime de escala;
2. Toda Unidade de Saúde deve ter um espaço destinado exclusivamente para os pacientes com sintomas respiratórios;
3. A sala de isolamento para pacientes com sintomas respiratórios deverá ser mantida com a janela aberta, porta fechada e com ventilador / ar-condicionado desligado. Garantir aos pacientes a disponibilidade de ou papel toalha para higiene nasal e álcool em gel / pia para permitir higienização de mãos frequente, além de dispor de lixeira específica para descarte do lixo contaminado (saco branco);
4. Afixar na unidade de saúde informativo com a indicação de uso de máscara por todo paciente sintomático respiratório (febre, tosse e falta de ar);
5. Garantir vínculo do usuário às UBS e serviços ambulatoriais para evitar aglomerações em Hospitais.
6. As consultas médicas e de enfermagem serão direcionadas a atendimentos de urgência, priorizando casos de pacientes com sintomas respiratórios e idosos.
7. Comunicar e orientar claramente a população os motivos do cancelamento das consultas eletivas. Recomendar fortemente aos usuários habituais das unidades de saúde que só procurem o serviço em casos de doenças agudas ou crônicas descompensadas que necessitam de consulta imediata;
8. Suspender atendimentos odontológicos agendados e de demanda espontânea, com exceção das situações comprovadamente urgentes;

9. Suspender as atividades dos NASF e Polos de Academias em Saúde;
10. Suspender atendimentos por grupos de atendimentos em dias pré-determinados (HIPERDIA, gestantes, crianças e idosos), bem como agendamentos futuros para evitar aglomerações de pacientes mais vulneráveis ao coronavírus, devendo distribuir esses atendimentos no decorrer da semana e por horários;
11. As receitas para medicamentos com a expressão de “uso contínuo” terão seu prazo de validade ampliado para mais 60 dias de tratamento. Medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos permanecem seguindo a legislação específica.
12. Não programar nenhum tipo de atividade coletiva que possa formar aglomerações;
13. Manter em funcionamento da sala de vacina, com prioridade para a Campanha de Vacinação contra Influenza. Organizar fluxo de atendimento para evitar aglomeração na fila de espera.
14. Sala de nebulização manterá em funcionamento, apenas em casos restritos;
15. Os Agentes Comunitários de Saúde manterão suas atividades nas UBS (PRIMEIRO CONTATO – FAST-TRACK), conforme programação já existente. As visitas domiciliares a pacientes com síndrome gripal deverão ser evitadas, exceto quando definidas pela equipe de saúde da família seguindo o FAST-TRACK do Ministério da Saúde (www.bit.ly/dabcoronavirus, ou pesquisando por “corona”, na Biblioteca Virtual da AB) e utilizando os EPI's. As demais visitas domiciliares deverão ser mantidas, com o enfoque em atualizar a população sobre o acesso aos serviços de saúde definidos nesse Plano de Contingência;
16. Seguir o Fluxo do FAST-TRACK para Atenção Primária à Saúde, incluindo os profissionais da odontologia (dentista e auxiliar de saúde bucal) na triagem e acolhimento, conforme anexo;
17. Todas as atividades das ESF relacionadas ao alcance de metas de cadastramento e de desempenho estão suspensas enquanto durar o Plano de Contingência de enfrentamento ao coronavírus;
18. Suspender estágio curricular de todos os cursos de nível médio e superior, incluindo pós-graduações;
19. Todos os servidores públicos municipais com mais de 60 anos de idade devem ausentar-se das atividades laborais.
20. Estão autorizadas reuniões técnicas de profissionais e trabalhadores de saúde com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde quando se tratar de ações voltadas ao enfrentamento do coronavírus.

**ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS /
COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS**

Para Médicos, Enfermeiros e auxiliares/técnicos de enfermagem

- Utilizar máscara cirúrgica, caso o paciente seja caso suspeito ou possua sintomas respiratórios;

- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica);
- O uso da máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossol (como coleta de material biológico, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros), os quais geralmente não são realizados por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem em UBS. A máscara N95/PFF2 deve ser avaliada quanto à sua integridade, podendo ser reutilizada caso não haja sujidade, dobras e umidade. Deve ser acondicionada em envelope de papel e não pode ser dobrada, para manter seu efeito protetor.
- Evite tocar olhos, nariz e boca;
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;

Para Dentistas/Auxiliares de Saúde Bucal

- Não realizar procedimentos indutores de aerossóis;
- Higienizar as mãos com água e sabonete ou utilizar álcool em gel;
- Evitar tocar os próprios olhos, nariz e boca;
- Não atender pacientes com síndrome gripal (com febre, acompanhada de tosse e/ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaléia, artralgia, dispnéia conjuntivite, mal estar geral e perda do apetite).
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;
- Realizar os atendimentos dos casos de urgência utilizando todos os EPIs de uso odontológico;
- O uso da máscara N95/PFF2 está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossol, em casos de urgência. A máscara N95/PFF2 deve ser avaliada quanto à sua integridade, podendo ser reutilizada caso não haja sujidade, dobras e umidade. Deve ser acondicionada em envelope de papel e não pode ser dobrada, para manter seu efeito protetor.

Para Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias

- Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara cirúrgica;
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;
- Utilizar luvas de procedimento se tiver contato com itens de uso pessoal dos pacientes.
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.

Para Administrativos/ Servidores que fazem escuta dos usuários na recepção/Agente de Portaria

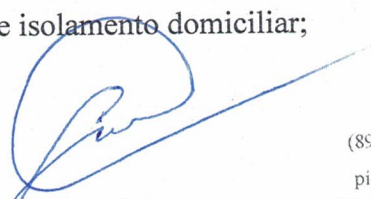
- Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara cirúrgica;
- Evitar contato com distância inferior a 1 metro;

Para profissionais de limpeza

- Devem utilizar máscara cirúrgica e luvas de procedimento em caso de atendimento de caso suspeito na Unidade;
- Devem proceder higienização de mãos frequente com álcool gel ou água e sabonete.

Orientações para o isolamento domiciliar dos pacientes com sintomas respiratórios

- Avaliar se o paciente tem condições de seguir as orientações de isolamento domiciliar;



- Orientar que, no período estabelecido, o paciente deve permanecer em casa, de preferência restrito a um quarto e com o mínimo contato interpessoal possível, em especial com idosos;
- Eleger contato próximo que monitore o paciente, principalmente no caso de idosos;
- Escolher quarto bem ventilado e orientar que o paciente fique a maior parte do tempo nesse quarto, saindo apenas em casos excepcionais;
- Instalar no local uma lixeira com saco de lixo / sacola para descarte de lenços;
- Utilizar máscara em locais compartilhados com outras pessoas, como cozinha e sala e, quando sem máscara cobrir a boca com lenço ao tossir e espirrar. Também pode-se utilizar parte interna do braço para cobrir a boca. Higienizar as mãos com frequência.
- Não dividir talheres, copos, alimentos, toalhas com outras pessoas;
- Utilizar um banheiro isolado, se possível; caso não seja possível, lavar frequentemente o banheiro da casa com água sanitária;
- Desinfetar as superfícies de contato usual com álcool 70% ou água sanitária;
- Não receber visitas no período nem visitar especialmente idosos;
- Sair de casa somente em casos de extrema necessidade e SEMPRE de máscara, não frequentar em hipótese alguma locais com aglomerações como shoppings, igrejas, estádios, etc.
- Orientar sinais de alerta para reavaliação, devendo procurar o serviço de saúde mais próximo de sua residência;
- Cumprir rigorosamente as recomendações fornecidas pelos profissionais de saúde, evitando a disseminação do vírus.

Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos:
Comitê da SMS Picos / Coronavírus: (89) 99936-1391
Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

REFERÊNCIAS:

- WORLD HEALTH ORGANIZATION. Surto de doença por coronavírus (COVID-19). Disponível em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Notificação de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19). Disponível em: <<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus>>.
- _____. Protocolo de manejo clínico do novo coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Brasília: Ministério da Saúde. 2020.
- ORIENTAÇÕES SOBRE ATENDIMENTO FRENTE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS - COVID-19 PARA A ATENÇÃO BÁSICA. Teresina/PI. Versão 17 de março de 2020;
- NOTA INFORMATIVA CORONAVÍRUS Nº05/2020 SESAPI/CIEVS;
- GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DIANTE DA EPIDEMIA DE CoVID-19 da SMS Porto Alegre de 11 de março de 2020;
- DECRETO 38/2020, de 18 de março de 2020, do município de Picos-PI.

Waldemar dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde – Picos Piauí

FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem síndrome de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19

ALVO | Todos os serviços de APS/ESF.

OBJETIVO

Agilizar o reconhecimento de casos de Síndrome Gripal e COVID-19 no atendimento da APS, priorizando pacientes em risco de infecção, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

FERRAMENTA | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de COVID-19. O trabalho é integrado e regido pelo fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

GRUPO | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
- ENFERMEIRA(O)
- MÉDICA(O)
- TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM

* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode assumir o papel de Primeiro Contato, desde que treinado para integrar a equipe de Fast-Track.

O FLUXO DO FAST-TRACK deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. De preferência, o paciente sempre é manejado rapidamente pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar. Pode-se optar por utilizar uma sala, onde o paciente fica parado e os profissionais se revezam, ou o paciente é encaminhado diretamente para a próxima sala.

